



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
COMPRAS/LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2026

**Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº
14.133/2021**

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de materiais de videomonitoramento para a Escola Alberto Bordin e o Ginásio de Esportes do município de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A implementação de materiais de videomonitoramento na Escola Alberto Bordin e no Ginásio de Esportes é de grande importância para garantir a segurança e o bem-estar de todos que frequentam esses espaços. A presença de câmeras de vigilância contribui diretamente para a prevenção de ocorrências como furtos, vandalismo e situações de violência, uma vez que atua como um fator inibidor de comportamentos inadequados. Além disso, o videomonitoramento possibilita o acompanhamento em tempo real das atividades, permitindo uma resposta mais rápida diante de qualquer situação de risco. As imagens registradas também servem como evidências em caso de incidentes, auxiliando na apuração dos fatos e na tomada de decisões por parte da gestão escolar ou das autoridades competentes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até \$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
COMPRAS/LICITAÇÕES**

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: 56.439.306 TAIANE TAISE HACHMANN

Endereço: 2A R SANTA CATARINA, CATANDUVAS/SC

CEP: 89.670-000

CNPJ: 56.439.306/0001-01

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 10.307,15 (DEZ MIL TREZENTOS E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
COMPRAS/LICITAÇÕES**

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 19 de março de 2026

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal